

242

**POSIÇÃO DO BRASIL REFERENTE À COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AVÍCOLAS NA ESTRUTURA DA OMC.** *Camila Avila Vidal, Maria Cristina Gomes da Silv D Ornelas (orient.)* (Uniritter).

Posição do Brasil referente à comercialização dos produtos avícolas na estrutura da OMC. A presente pesquisa tem por objetivo identificar e analisar as medidas mais praticadas, referentes à adoção de padrões e normas técnicas atualmente exigidas, sobretudo por países desenvolvidos, para a importação de certos produtos industrializados e que acabam por constituir uma significativa barreira não-tarifária ao acesso de diferentes mercados de produtos oriundos de países em desenvolvimento. A metodologia utilizada busca uma análise bibliográfica e documental, visando compreender a legislação comercial internacional que contenham práticas que configurem o tipo de barreira não-tarifária. Considerando as regras impostas ao comércio internacional pelo sistema multilateral do comércio, percebe-se que estas vêm desempenhando um papel cada vez mais importante na economia mundial. Uma vez admitida à tendência de abertura dos mercados, observa-se que tal fenômeno encontra-se associado à aplicação dos princípios de não-discriminação, transparência, nação mais favorecida e tratamento nacional, que são as bases de sustentação dos códigos do Acordo Geral de Tarifas e Comércio e da organização que o sucedeu, a Organização Mundial do Comércio (OMC). Cumpre ressaltar assim, que as sucessivas Rodadas de Negociações travadas no âmbito da OMC, reduziram substancialmente as barreiras tarifárias impostas nas fronteiras ao comércio de bens entre os países, porém, novas medidas de natureza protetora passaram a ser adotadas pelos Estados-Membros do GATT/OMC, de forma a limitar o processo de liberalização comercial. Dentre estas barreiras podem-se salientar as barreiras não tarifárias que estabelecem as exigências mínimas de segurança e saúde a serem observadas no estudo do caso já referido.